



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**EDITAL Nº 044/15 – 28 DE SETEMBRO DE 2015**

**EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página <a href="http://www.motuca.sp.gov.br">www.motuca.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por do e-mail [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 044/15 – 28 DE SETEMBRO DE 2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

<b><u>DEPARTAMENTO:</u></b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b><u>MODALIDADE:</u></b>	Pregão
<b><u>TIPO:</u></b>	Menor Preço Por Item
<b><u>AMPARO LEGAL:</u></b>	Lei Orgânica do Município de Motuca Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 568/2007 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, designado pela **Portaria nº 1.980/2015**, de 15/05/2015, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Motuca  
Setor de Compras e Licitações  
Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP  
Fone/Fax: (16) 3348-9300

**Recebimento dos Envelopes/Credenciamento:** Serão Recebidos Pontualmente até às 09:00 horas de 16 de Outubro de 2015.

**Etapa de Lances:** Às 09:00 horas de 19 de Outubro de 2015.

**I – DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** com vista à eventual aquisição de **Materiais Escolares para atender a Rede Municipal de Ensino**, conforme Anexo I (Termo de Referência), observadas as especificações ali estabelecidas.

Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada as legislações relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios.



Será vedada a participação de empresas na licitação, quando: Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados; Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93; Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Motuca; Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Motuca; Sociedade estrangeira que não funcione no país; Não forem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira Sra. MARYLANE DIAS FERREIRA SILVA.

### III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participantes deste pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente que contenha foto, e de documentação que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes proposta e documentação relativa a este pregão.

Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes n°s 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).

Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" deste item III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos Envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

*“A licitante (\_\_\_), CNPJ nº (\_\_\_), estabelecida à Rua (\_\_\_) nº (\_\_\_), DECLARA para os fins previstos no edital da licitação de Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_ que é qualificada como \_\_\_ (ME ou EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura.”*



A comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte far-se-á mediante apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC ou outro documento oficial idôneo.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

#### IV – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01  
PREGÃO Nº 028/2015  
PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE

ENVELOPE Nº 02  
PREGÃO Nº 028/2015  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE

#### V – DA PROPOSTA

O **ENVELOPE Nº 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Anexo IV**, bem como deve observar o que segue:

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
  - a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
  - b) Número do Pregão;
  - c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
  - d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
  - e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;
  - f) Declaração de que o produto é de primeira qualidade;

**Obs.:**

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº. indicativo do item a expressão, “**NÃO COTAMOS**”, sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.
- 3) A apresentação da proposta preferencialmente deverá ser feito em mídia “CD ou USB” com a planilha de proposta devidamente preenchida, não podendo em hipótese alguma a alteração das colunas e linhas já disponíveis na planilha inicial, o arquivo deverá ser em XLS (Formato Excel), sendo que as empresas interessadas deverão entrar em contato com o Setor de Licitações para adquirir o arquivo.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

## **VI – DA HABILITAÇÃO**

A licitante interessada em participar deste Pregão, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes, em cópias autenticadas ou em vias originais:

Poderá também ser demonstrada a habilitação diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados.

### **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando regularidade previdenciária).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicílio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- d) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF - FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente. (Tributos Mobiliários)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**Qualificação econômica-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

**Demais Exigências:**

b) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **(Anexo V)**.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VI)**.

**Disposições Gerais da Habilitação:**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.



## VII – DO PROCEDIMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e PROPOSTA, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Todos os envelopes deverão ser vistos e rubricados por todos os licitantes presentes, e após, dar-se-á início a sessão para o julgamento das propostas, início da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos até o término da licitação. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

## VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 02 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.



Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

## **X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.



## XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca, sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou “email” ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo Determinado no presente edital;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de recursos ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-símile” ou “email” ([compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br)) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.



### **XIII – DA ADJUDICAÇÃO**

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do(s) item(s) e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

### **XIV – DA HOMOLOGAÇÃO**

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

### **XV – DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

### **XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



## XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente e vindouros, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.01 – Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 30

12.365.0010.2005 – Manutenção do Ensino Pré Escolar

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 42

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Federal – Ficha nº 44

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 66

12.361.0016.2015 – Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 40%

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 67

12.365.0016.2019 – Manutenção do FUNDEB Ensino Infantil 40%

## XVIII – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)

A **EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no **ANEXO I**.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos** contados a partir da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.



Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

### **XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

### **XX – DO PAGAMENTO**

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

### **XXI – DO REAJUSTES DE PREÇOS**

O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Fica facultado ao Município de Motuca, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **XXII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **XXIII – DAS PENALIDADES**

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referencia - Especificações do Objeto.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- ANEXO II – Termo de Credenciamento.
- ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.
- ANEXO V – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.
- ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A pregoeira, no interesse público, poderá:

- a)** Sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- b)** Rejeitar uma, várias ou todas as propostas;
- c)** Desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital;
- d)** Dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis;
- e)** Estabelecer prazo para definir a classificação final, suspendendo, em decorrência, a reunião;
- f)** Consultar os proponentes, durante a análise das propostas, para esclarecimentos de qualquer natureza que venham a facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento;
- g)** Promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo licitatório;

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, após a celebração do contrato, durante o prazo de 30 (trinta) dias.

O resultado deste registro de preços e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Motuca, para amplo conhecimento dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos 28 de Setembro de 2015.

**DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO**  
– Prefeito Municipal –

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 028/2015.**

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca de **Materiais Escolares para atender a Rede Municipal de Ensino.**

**1. RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	10	Unidades	Apagadores para quadro branco (alta resistência)
02	200	Unidades	Apontadores com depósito grande (4 cm de diâmetro x 6 comprimento)
03	210	Pacotes	Papel 40 Kg (com 50 folhas cada)
04	1600	Unidades	Borrachas Brancas nº 20
05	110	Unidades	Cadernetas – Diário de Sala (Tamanho Grande) 276mm x 310mm
06	270	Unidades	Caderno tipo brochurão com 60 folhas brancas
07	250	Unidades	Caderno de desenho grande com 48 folhas
08	250	Unidades	Cadernos brochurinha com 48 folhas brancas – capa dura lisa
09	03	Caixas	Caixas de caneta esferográfica preta com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)
10	06	Caixas	Caixas de Clips 2/0 com 500 gramas cada
11	03	Caixas	Caixas de Clips 6/0 com 50 unidades cada
12	02	Caixas	Caixas de giz branco envolvidos em uma camada plastificante (antialérgico) caixa com 500 bastões cada
13	04	Caixas	Caixas de giz colorido envolvidos em uma camada plastificante (antialérgico) caixa com 500 bastões cada
14	200	Caixas	Giz de Cera tamanho grande, caixa com 95 gr com 12 cores
15	200	Caixas	Massa de modelar (escolar) com 06 bastões cada (Peso Líquido 90 gramas)
16	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor prata
17	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor dourada
18	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor verde
19	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor azul
20	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor vermelho
21	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor cobre



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

22	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor preto
23	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor rosa
24	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor roxo
25	12	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor laranja
26	22	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor perolado
27	9	Caixas	Caixas de grampo para grampeador 26/6 com 5.000 unidades cada
28	10	Caixas	Caixas de grampo trilho em metal com 50 unidades cada
29	300	Caixas	Caixas de Lápis de Cor grande, procedência nacional, grafite de alta resistência, com 12 unidades cada
30	20	Caixas	Caixas de Papel Sulfite A4 210mm x 297mm com 10 pacotes de 500 folhas cada e com mínimo 75gr m <sup>2</sup>
31	50	Caixas	Caixas de Pintura a Dedo, com 06 unidades de 30 ml cada
32	03	Unidades	Canetas para EVA cor preta
33	03	Unidades	Canetas para EVA cor marrom
34	03	Unidades	Canetas para EVA cor amarela
35	03	Unidades	Canetas para EVA cor vermelha
36	03	Unidades	Canetas para EVA cor verde
37	03	Unidades	Canetas para EVA cor azul
38	200	Unidades	Folhas de cartolina branca
39	160	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Azul
40	160	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Dourada
41	160	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Pink
42	160	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Prata
43	160	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Verde
44	160	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Vermelho
45	300	Unidades	Folhas de papel almaço com pautas
46	150	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor azul
47	150	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor dourado
48	150	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor Pink
49	150	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor prata
50	150	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor verde
51	150	Unidades	Folha de Papel Cartão cor vermelha
52	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor azul
53	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor verde
54	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor amarelo
55	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor vermelho
56	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor Nacarado
57	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor branco
58	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor azul
59	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor amarelo
60	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor verde
61	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor Pink
62	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor roxo
63	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor vermelho
64	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor preto
65	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor azul celeste
66	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor marrom
67	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor branco
68	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor salmão
69	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor azul escuro
70	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor laranja
71	123	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor verde musgo



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

72	170	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor amarelo canário
73	170	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor amarelo ouro
74	170	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor azul celeste
75	170	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor azul escuro
76	210	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor Branco
77	170	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor laranja
78	170	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor lilás
79	110	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor marrom
80	170	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor Pink
81	170	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor roxo
82	170	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor salmão
83	210	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor verde bandeira
84	230	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor vermelha
85	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor verde musgo
86	160	Unidades	Folhas de Papel Krafit
87	60	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor verde
88	60	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor amarelo
89	60	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor azul
90	60	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor rosa
91	60	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor pink
92	60	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor roxo
93	60	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor bege (neutra)
94	60	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor lilás
95	60	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor preto
96	100	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo azul com bolinhas brancas
97	100	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo rosa com bolinhas brancas
98	100	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo verde com bolinhas brancas
99	80	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor de chuva verde
100	120	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo amarelo com flores brancas
101	120	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo rosa com flores brancas
102	120	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo branco com coração vermelho
103	100	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo branco e estrelas azuis
104	50	Unidades	Folhas de seda na cor azul
105	50	Unidades	Folhas de seda na cor amarelo
106	50	Unidades	Folhas de seda na cor verde
107	50	Unidades	Folhas de seda na cor vermelho
108	50	Unidades	Folhas de seda na cor roxo
109	50	Unidades	Folhas de seda na cor branco
110	50	Unidades	Folhas de seda na cor marrom
111	50	Unidades	Folhas de seda na cor pink
112	50	Unidades	Folhas de seda na cor preto
113	50	Unidades	Folhas de seda na cor lilás
114	200	Unidades	Varetas de Madeira
115	70	Pacote	Palito para sorvete com pontas arredondadas, pacote com 100 unidades cada.
116	250	Frascos	Frascos de cola branca (tipo escolar), textura espessa, com 90 g cada
117	08	Unidades	Grampeador de excelente qualidade- Tamanho Grande para grampo 26/6
118	02	Unidades	Guilhotina para papel, tamanho médio.
119	15	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor azul



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

120	15	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor amarelo
121	15	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor verde
122	15	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor rosa
123	15	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor vermelho
124	60	Unidades	Pasta com elástico na cor azul
125	60	Unidades	Pasta com elástico na cor verde
126	60	Unidades	Pasta com elástico na cor preto
127	60	Unidades	Pasta com elástico na cor amarelo
128	60	Unidades	Pasta com elástico na cor vermelho
129	60	Unidades	Pasta com elástico na cor rosa
130	60	Unidades	Pasta com elástico na cor cinza
131	60	Unidades	Pasta com elástico na cor branco
132	40	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor azul
133	40	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor preta
134	40	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor cinza
135	40	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor verde
136	40	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor vermelho
137	60	Unidades	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor preto
138	60	Unidades	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor vermelho
139	60	Unidades	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor azul
140	70	Unidades	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor preta
141	70	Unidades	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor azul
142	50	Unidades	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor vermelha
143	09	Unidades	Pistolas de cola quente grande, de excelente qualidade (para refil grande)
144	17	Unidades	Pistolas de cola quente pequena, de excelente qualidade (para refil pequeno)
145	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor laranja
146	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor salmão
147	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor verde
148	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor amarelo
149	180	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor vermelho
150	150	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor azul preto
151	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor branco
152	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor branco
153	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor amarelo
154	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor verde
155	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor vermelho
156	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor rosa
157	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor azul
158	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor preto
159	140	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor marrom
160	20	Unidades	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor Preta -Aprovado pelo INMETRO
161	20	Unidades	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor vermelha -Aprovado pelo INMETRO



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

162	20	Unidades	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMAna cor azul -Aprovado pelo INMETRO
163	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor verde
164	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor amarelo
165	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor azul
166	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor rosa
167	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor roxo
168	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor branco
169	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor vermelho
170	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor pink
171	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor preto
172	07	Potes	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor laranja
173	150	Unidades	Refil de cola quente grande
174	200	Unidades	Refil de cola quente pequeno
175	250	Unidades	Réguas de 30 cm em plástico transparente resistente
176	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor branco
177	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor vermelho
178	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor verde
179	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor azul
180	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor amarelo
181	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor laranja
182	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor dourado
183	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor lilás
184	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor Pink
185	08	Rolos	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor prata
186	09	Rolos	Rolos de barbante 100% algodão cru nº 08
187	20	Rolos	Rolos de Durex 19mm x 50m
188	10	Rolos	Rolos de elástico tipo Lastex com 10 metros
189	16	Rolos	Rolos de fita adesiva larga transparente 48mm x 45m
190	20	Rolos	Rolos de fita crepe 18mmx50m
191	26	Rolos	Rolos de fita dupla face 19mmx10m
192	11	Rolos	Rolos de linha de nylon (anzol) 0,20mm com 100m
193	07	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor branco
194	07	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor vermelho
195	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor azul
196	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor verde
197	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor amarelo
198	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor rosa
199	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor pink
200	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor lilás
201	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor marrom
202	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor laranja
203	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor azul celeste
204	07	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor dourado
205	07	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na cor prata
206	04	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros na estampado bandeira do brasil
207	01	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros estampado festa junina
208	01	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros estampado oncinha
209	02	Rolos	Rolos de TNT–com 50 metros estampado bolinha
210	130	Unidades	Tesourinha escolar com lâmina de inox, ponta arredondada.
211	15	Pacotes	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor azul
212	15	Pacotes	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor verde
213	15	Pacotes	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor amarelo
214	15	Pacotes	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor rosa
215	15	Pacotes	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor lilás
216	30	Unidades	Folha de Papel Nacarado 0,70 x 0,90 m
217	55	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor verde
218	55	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor amarelo



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

219	55	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor azul escuro
220	65	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor vermelho
221	45	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor marrom
222	45	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor preto
223	55	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor amarelo ouro
224	55	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor azul celeste
225	55	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor branco
226	45	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor rosa
227	12	Unidades	Pincel nº 01 – com cabo de madeira
228	36	Unidades	Pincel nº 04 – com cabo de madeira
229	30	Unidades	Pincel nº 06 – com cabo de madeira
230	36	Unidades	Pincel nº 10 – com cabo de madeira
231	36	Unidades	Pincel nº 12 – com cabo de madeira
232	50	Unidades	CDR Virgem
233	10	Unidade	Suporte para durex grande
234	06	Unidade	Porta CD e DVD até 40 peças
235	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor verde folha
236	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor verde musgo
237	07	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor vermelho fogo
238	10	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor branca
239	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor amarelo ouro
240	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor azul celeste
241	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor azul turquesa
242	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor preto
243	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor rosa
244	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor amarelo pele
245	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor laranja
246	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor rosa escuro
247	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor cerâmica
248	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor marrom
249	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor lilás
250	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor amarelo limão
251	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor vermelho escarlate
252	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor salmão
253	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor magenta
254	05	Frasco	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor camurça
255	50	Unidade	DVD Virgem

## **2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital mediante Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

**CELSONE TEIXEIRA ASSUMPTIO NETO**  
- Prefeito Municipal –



**ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 028/2015.**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

**OBS:** (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO**

**PREGÃO N° 028/2015.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
PREGOEIRA OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

**PREGÃO Nº. 028/2015**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		Carimbo CNPJ
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>CNPJ</b>		
<b>I. ESTADUAL</b>		
<b>CEP</b>		
<b>TELEFONE</b>		
<b>FAX</b>		

**RELAÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	V.Unit	V. Total
01	Apagadores para quadro branco (alta resistência)	10	Unidades			
02	Apontadores com depósito grande (4 cm de diâmetro x 6 comprimento)	200	Unidades			
03	Papel 40 Kg (com 50 folhas cada)	210	Pacotes			
04	Borrachas Brancas nº 20	1600	Unidades			
05	Cadernetas – Diário de Sala (Tamanho Grande) 276mm x 310mm	110	Unidades			
06	Caderno tipo brochurão com 60 folhas brancas	270	Unidades			
07	Caderno de desenho grande com 48 folhas	250	Unidades			
08	Cadernos brochurinha com 48 folhas brancas – capa dura lisa	250	Unidades			
09	Caixas de caneta esferográfica preta com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)	03	Caixas			
10	Caixas de Clips 2/0 com 500 gramas cada	06	Caixas			
11	Caixas de Clips 6/0 com 50 unidades cada	03	Caixas			
12	Caixas de giz branco envolvidos em uma camada plastificante (antialérgico) caixa com 500 bastões cada	02	Caixas			
13	Caixas de giz colorido envolvidos em uma camada plastificante (antialérgico) caixa com 500 bastões cada	04	Caixas			
14	Giz de Cera tamanho grande, caixa com 95 gr com 12 cores	200	Caixas			
15	Massa de modelar (escolar) com 06 bastões cada (Peso Líquido 90 gramas)	200	Caixas			
16	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor prata	12	Caixas			
17	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor dourada	12	Caixas			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

18	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor verde	12	Caixas			
19	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor azul	12	Caixas			
20	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor vermelho	12	Caixas			
21	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor cobre	12	Caixas			
22	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor preto	12	Caixas			
23	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor rosa	12	Caixas			
24	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor roxo	12	Caixas			
25	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor laranja	12	Caixas			
26	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 03 gramas na cor perolado	22	Caixas			
27	Caixas de grampo para grampeador 26/6 com 5.000 unidades cada	9	Caixas			
28	Caixas de grampo trilho em metal com 50 unidades cada	10	Caixas			
29	Caixas de Lápis de Cor grande, procedência nacional, grafite de alta resistência, com 12 unidades cada.	300	Caixas			
30	Caixas de Papel Sulfite A4 210 mm x 297 mm com 10 pacotes de 500 folhas cada e com mínimo 75gr m <sup>2</sup>	20	Caixas			
31	Caixas de Pintura a Dedo, com 06 unidades de 30 ml cada	50	Caixas			
32	Canetas para EVA cor preta	03	Unidades			
33	Canetas para EVA cor marrom	03	Unidades			
34	Canetas para EVA cor amarela	03	Unidades			
35	Canetas para EVA cor vermelha	03	Unidades			
36	Canetas para EVA cor verde	03	Unidades			
37	Canetas para EVA cor azul	03	Unidades			
38	Folhas de cartolina branca	200	Unidades			
39	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Azul	160	Unidades			
40	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Dourada	160	Unidades			
41	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Pink	160	Unidades			
42	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Prata	160	Unidades			
43	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Verde	160	Unidades			
44	Folhas de Cartolina Laminada nas cor Vermelho	160	Unidades			
45	Folhas de papel almaço com pauta	300	Unidades			
46	Folhas de Papel Cartão cor azul	150	Unidades			
47	Folhas de Papel Cartão cor dourado	150	Unidades			
48	Folhas de Papel Cartão cor Pink	150	Unidades			
49	Folhas de Papel Cartão cor prata	150	Unidades			
50	Folhas de Papel Cartão cor verde	150	Unidades			
51	Folha de Papel Cartão cor vermelha	150	Unidades			
52	Folhas de papel Celofane transparente cor azul	50	Unidades			
53	Folhas de papel Celofane transparente cor verde	50	Unidades			
54	Folhas de papel Celofane transparente cor amarelo	50	Unidades			
55	Folhas de papel Celofane transparente cor vermelho	50	Unidades			
56	Folhas de papel Celofane transparente cor Nacarado	50	Unidades			
57	Folhas de papel Celofane transparente cor branco	50	Unidades			
58	Folhas de Papel Color Set cor azul	123	Unidades			
59	Folhas de Papel Color Set cor amarelo	123	Unidades			
60	Folhas de Papel Color Set cor verde	123	Unidades			
61	Folhas de Papel Color Set cor Pink	123	Unidades			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

62	Folhas de Papel Color Set cor roxo	123	Unidades			
63	Folhas de Papel Color Set cor vermelho	123	Unidades			
64	Folhas de Papel Color Set cor preto	123	Unidades			
65	Folhas de Papel Color Set cor azul celeste	123	Unidades			
66	Folhas de Papel Color Set cor marrom	123	Unidades			
67	Folhas de Papel Color Set cor branco	123	Unidades			
68	Folhas de Papel Color Set cor salmão	123	Unidades			
69	Folhas de Papel Color Set cor azul escuro	123	Unidades			
70	Folhas de Papel Color Set cor laranja	123	Unidades			
71	Folhas de Papel Color Set cor verde musgo	123	Unidades			
72	Folhas de Papel Crepom na cor amarelo canário	170	Unidades			
73	Folhas de Papel Crepom na cor amarelo ouro	170	Unidades			
74	Folhas de Papel Crepom na cor azul celeste	170	Unidades			
75	Folhas de Papel Crepom na cor azul escuro	170	Unidades			
76	Folhas de Papel Crepom na cor Branco	210	Unidades			
77	Folhas de Papel Crepom na cor laranja	170	Unidades			
78	Folhas de Papel Crepom na cor lilás	170	Unidades			
79	Folhas de Papel Crepom na cor marrom	110	Unidades			
80	Folhas de Papel Crepom na cor Pink	170	Unidades			
81	Folhas de Papel Crepom na cor roxo	170	Unidades			
82	Folhas de Papel Crepom na cor salmão	170	Unidades			
83	Folhas de Papel Crepom na cor verde bandeira	210	Unidades			
84	Folhas de Papel Crepom na cor vermelha	230	Unidades			
85	Folhas de Papel Crepom na cor verde musgo	70	Unidades			
86	Folhas de Papel Kraft	160	Unidades			
87	Folhas de papel microondulados na cor verde	60	Unidades			
88	Folhas de papel microondulados na cor amarelo	60	Unidades			
89	Folhas de papel microondulados na cor azul	60	Unidades			
90	Folhas de papel microondulados na cor rosa	60	Unidades			
91	Folhas de papel microondulados na cor pink	60	Unidades			
92	Folhas de papel microondulados na cor roxo	60	Unidades			
93	Folhas de papel microondulados na cor bege (neutra)	60	Unidades			
94	Folhas de papel microondulados na cor lilás	60	Unidades			
95	Folhas de papel microondulados na cor preto	60	Unidades			
96	Folhas de papel microondulados com cor de fundo azul com bolinhas brancas	100	Unidades			
97	Folhas de papel microondulados com cor de fundo rosa com bolinhas brancas	100	Unidades			
98	Folhas de papel microondulados com cor de fundo verde com bolinhas brancas	100	Unidades			
99	Folhas de papel microondulados na cor de chuva verde	80	Unidades			
100	Folhas de papel microondulados com cor de fundo amarelo com flores brancas	120	Unidades			
101	Folhas de papel microondulados com cor de fundo rosa com flores brancas	120	Unidades			
102	Folhas de papel microondulados com cor de fundo branco com coração vermelho	120	Unidades			
103	Folhas de papel microondulados com cor de fundo branco e estrelas azuis	100	Unidades			
104	Folhas de seda na cor azul	50	Unidades			
105	Folhas de seda na cor amarelo	50	Unidades			
106	Folhas de seda na cor verde	50	Unidades			
107	Folhas de seda na cor vermelho	50	Unidades			
108	Folhas de seda na cor roxo	50	Unidades			
109	Folhas de seda na cor branco	50	Unidades			
110	Folhas de seda na cor marrom	50	Unidades			
111	Folhas de seda na cor pink	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

112	Folhas de seda na cor preto	50	Unidades			
113	Folhas de seda na cor lilás	50	Unidades			
114	Varetas de Madeira	200	Unidades			
115	Palito para sorvete com pontas arredondadas, pacote com 100 unidades cada.	70	Pacote			
116	Frascos de cola branca (tipo escolar),textura espessa, com 90 g cada	250	Frascos			
117	Grampeador de excelente qualidade- Tamanho Grande para grampo 26/6	08	Unidades			
118	Guilhotina para papel, tamanho médio.	02	Unidades			
119	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor azul	15	Pacotes			
120	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor amarelo	15	Pacotes			
121	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor verde	15	Pacotes			
122	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor rosa	15	Pacotes			
123	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor vermelho	15	Pacotes			
124	Pasta com elástico na cor azul	60	Unidades			
125	Pasta com elástico na cor verde	60	Unidades			
126	Pasta com elástico na cor preto	60	Unidades			
127	Pasta com elástico na cor amarelo	60	Unidades			
128	Pasta com elástico na cor vermelho	60	Unidades			
129	Pasta com elástico na cor rosa	60	Unidades			
130	Pasta com elástico na cor cinza	60	Unidades			
131	Pasta com elástico na cor branco	60	Unidades			
132	Pastas com grampo trilho na cor azul	40	Unidades			
133	Pastas com grampo trilho na cor preta	40	Unidades			
134	Pastas com grampo trilho na cor cinza	40	Unidades			
135	Pastas com grampo trilho na cor verde	40	Unidades			
136	Pastas com grampo trilho na cor vermelho	40	Unidades			
137	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor preto	60	Unidades			
138	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor vermelho	60	Unidades			
139	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor azul	60	Unidades			
140	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor preta	70	Unidades			
141	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor azul	70	Unidades			
142	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor vermelha	50	Unidades			
143	Pistolas de cola quente grande, de excelente qualidade (para refil grande)	09	Unidades			
144	Pistolas de cola quente pequena, de excelente qualidade (para refil pequeno)	17	Unidades			
145	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor laranja	140	Unidades			
146	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor salmão	140	Unidades			
147	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor verde	140	Unidades			
148	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor amarelo	140	Unidades			
149	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor vermelho	180	Unidades			
150	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor azul preto	150	Unidades			
151	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor branco	140	Unidades			
152	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor branco	140	Unidades			
153	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não	140	Unidades			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

	tóxico) na cor amarelo				
154	Placas de E.V.A. liso- 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor verde	140	Unidades		
155	Placas de E.V.A. liso- 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor vermelho	140	Unidades		
156	Placas de E.V.A. liso- 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor rosa	140	Unidades		
157	Placas de E.V.A. liso- 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor azul	140	Unidades		
158	Placas de E.V.A. liso- 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor preto	140	Unidades		
159	Placas de E.V.A. liso- 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor marrom	140	Unidades		
160	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor Preta - Aprovado pelo INMETRO	20	Unidades		
161	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor vermelha - Aprovado pelo INMETRO	20	Unidades		
162	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor azul - Aprovado pelo INMETRO	20	Unidades		
163	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor verde	07	Potes		
164	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor amarelo	07	Potes		
165	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor azul	07	Potes		
166	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor rosa	07	Potes		
167	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor roxo	07	Potes		
168	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor branco	07	Potes		
169	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor vermelho	07	Potes		
170	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor pink	07	Potes		
171	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor preto	07	Potes		
172	Potes de tinta guache com 250 ml cada na cor laranja	07	Potes		
173	Refil de cola quente grande	150	Unidades		
174	Refil de cola quente pequeno	200	Unidades		
175	Réguas de 30 cm em plástico transparente resistente	250	Unidades		
176	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor branco	08	Rolos		
177	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor vermelho	08	Rolos		
178	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor verde	08	Rolos		
179	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor azul	08	Rolos		
180	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor amarelo	08	Rolos		
181	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor laranja	08	Rolos		
182	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor dourado	08	Rolos		
183	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor lilás	08	Rolos		
184	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor Pink	08	Rolos		
185	Rolo de fitilho – com 50 metros-na cor prata	08	Rolos		
186	Rolos de barbante 100% algodão cru nº 08	09	Rolos		
187	Rolos de Durex 19mm x 50m	20	Rolos		
188	Rolos de elástico tipo Lastex com 10 metros	10	Rolos		
189	Rolos de fita adesiva larga transparente 48 mm x 45 m	16	Rolos		
190	Rolos de fita crepe 18mmx50m	20	Rolos		
191	Rolos de fita dupla face 19mmx10m	26	Rolos		
192	Rolos de linha de nylon (anzol) 0,20mm com 100 m	11	Rolos		
193	Rolos de TNT-com 50 metros na cor branco	07	Rolos		
194	Rolos de TNT-com 50 metros na cor vermelho	07	Rolos		
195	Rolos de TNT-com 50 metros na cor azul	04	Rolos		
196	Rolos de TNT-com 50 metros na cor verde	04	Rolos		
197	Rolos de TNT-com 50 metros na cor amarelo	04	Rolos		
198	Rolos de TNT-com 50 metros na cor rosa	04	Rolos		
199	Rolos de TNT-com 50 metros na cor pink	04	Rolos		
200	Rolos de TNT-com 50 metros na cor lilás	04	Rolos		



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

201	Rolos de TNT-com 50 metros na cor marrom	04	Rolos			
202	Rolos de TNT-com 50 metros na cor laranja	04	Rolos			
203	Rolos de TNT-com 50 metros na cor azul celeste	04	Rolos			
204	Rolos de TNT-com 50 metros na cor dourado	07	Rolos			
205	Rolos de TNT-com 50 metros na cor prata	07	Rolos			
206	Rolos de TNT-com 50 metros na estampado bandeira do brasil	04	Rolos			
207	Rolos de TNT-com 50 metros estampado festa junina	01	Rolos			
208	Rolos de TNT-com 50 metros estampado oncinha	01	Rolos			
209	Rolos de TNT-com 50 metros estampado bolinha	02	Rolos			
210	Tesourinha escolar com lâmina de inox, ponta arredondada.	130	Unidades			
211	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor azul	15	Pacotes			
212	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor verde	15	Pacotes			
213	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor amarelo	15	Pacotes			
214	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor rosa	15	Pacotes			
215	Papel tipo CreativePaper com 50 folhas da cor lilás	15	Pacotes			
216	Folha de Papel Nacarado 0,70 x 0,90 m	30	Unidades			
217	Folha de Papel Camurça na cor verde	55	Unidades			
218	Folha de Papel Camurça na cor amarelo	55	Unidades			
219	Folha de Papel Camurça na cor azul escuro	55	Unidades			
220	Folha de Papel Camurça na cor vermelho	65	Unidades			
221	Folha de Papel Camurça na cor marrom	45	Unidades			
222	Folha de Papel Camurça na cor preto	45	Unidades			
223	Folha de Papel Camurça na cor amarelo ouro	55	Unidades			
224	Folha de Papel Camurça na cor azul celeste	55	Unidades			
225	Folha de Papel Camurça na cor branco	55	Unidades			
226	Folha de Papel Camurça na cor rosa	45	Unidades			
227	Pincel nº 01 - com cabo de madeira	12	Unidades			
228	Pincel nº 04 - com cabo de madeira	36	Unidades			
229	Pincel nº 06 - com cabo de madeira	30	Unidades			
230	Pincel nº 10 - com cabo de madeira	36	Unidades			
231	Pincel nº 12 - com cabo de madeira	36	Unidades			
232	CDR Virgem	50	Unidades			
233	Suporte para durex grande	10	Unidade			
234	Porta CD e DVD até 40 peças	06	Unidade			
235	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor verde folha	05	Frasco			
236	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor verde musgo	05	Frasco			
237	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor vermelho fogo	07	Frasco			
238	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor branca	10	Frasco			
239	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor amarelo ouro	05	Frasco			
240	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor azul celeste	05	Frasco			
241	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor azul turquesa	05	Frasco			
242	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor preto	05	Frasco			
243	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor rosa	05	Frasco			
244	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor amarelo pele	05	Frasco			
245	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor laranja	05	Frasco			
246	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor rosa escuro	05	Frasco			
247	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor cerâmica	05	Frasco			
248	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor marrom	05	Frasco			
249	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor lilás	05	Frasco			
250	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor amarelo limão	05	Frasco			
251	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml corvermelho escarlata	05	Frasco			
252	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor salmão	05	Frasco			
253	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor magenta	05	Frasco			
254	Tinta P.V.A. para artesanato 100 ml cor camurça	05	Frasco			
255	DVD Virgem	50	Unidade			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>VALOR GLOBAL</b>
---------------------

<b>R\$:</b>
-------------

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta, conforme edital.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Que os produtos são de primeira qualidade.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO V – DECLARAÇÃO – CF, ART. 7º, INC. “XXXIII”**

**PREGÃO Nº 028/2015.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**, que não possui em seu quadro de funcionário pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 028/2015 do Município de Motuca.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital nº 044/2015 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Motuca/SP, \_\_\_\_\_ de 2015.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº 44/2015

Validade:

Pregão Nº 028/2015.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA Estado de São Paulo, com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 0\_\_\_/2015, devidamente, HOMOLOGADA em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta a classificação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado.

**FORNECEDOR**

“O Fornecedor (\_\_\_), CNPJ nº (\_\_\_), estabelecida à Rua (\_\_\_) nº (\_\_\_), representado neste ato por (\_\_\_), portador da carteira de identidade nº (\_\_\_), e inscrita no C.P.F. sob o n.º (\_\_\_), a seguir denominada FORNECEDOR.”

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observadas as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de **Materiais Escolares para atender a Rede Municipal de Ensino.**

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município **não fica obrigado a adquirir**, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e alterada pela 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, aos seus fornecedores, o contraditório e a ampla defesa.



### 3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de autorização de fornecimento, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.
- 3.8. O prazo para o FORNECEDOR entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos** contados a partir da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 3.9. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

### 4. DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente. Valor Total Registrado: R\$ (\_\_\_).
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.2. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação, respectivo processo licitatório e os dados bancários.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas das seguintes dotações orçamentária:

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.01 – Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 30

12.365.0010.2005 – Manutenção do Ensino Pré Escolar

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 42

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Federal – Ficha nº 44

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 66

12.361.0016.2015 – Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 40%

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 67

12.365.0016.2019 – Manutenção do FUNDEB Ensino Infantil 40%

## **7. PENALIDADES**

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no respectivo edital.

## **8. REAJUSTES DE PREÇOS**

- 8.1. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de



aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.

- 8.2. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.
- 8.3. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega dos passes.
- 8.4. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

## **9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1. O FORNECEDOR obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
  - 10.1.1. Pela Administração quando:
    - 10.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
    - 10.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
    - 10.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
    - 10.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
    - 10.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
    - 10.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 10.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 11.2. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 11.3. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.5. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG: